



CASA CIVIL - CASA CIVIL

REVOGADO PELO DECRETO Nº 26.616, DE 7/12/2021.

DECRETO N. 23.247, DE 4 DE OUTUBRO DE 2018.

Altera membros do Conselho Estadual de Segurança Pública - CONESP, constituído pelo Decreto nº 22.407, de 13 de novembro de 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado,

DECRETA:

Art. 1º. Os incisos I, II, III, IV, IX, X, XI do artigo 1º do Decreto nº 22.407, de 13 de novembro de 2017, que “Nomeia membros para compor o Conselho Estadual de Segurança Pública em Rondônia - CONESP.”, passam a vigorar conforme segue:

“Art. 1º.

I - RONIMAR VARGAS JOBIM, Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania - SESDEC;

II - MAURO RONALDO FLÔRES CORRÊA, Comandante-Geral da Polícia Militar - PM;

III - DEMARGLI COSTA FARIAS, Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar - CBM;

IV - WALKYRIA VIEIRA BOAVENTURA MANFROI, Delegada-Geral da Polícia Civil - PC;

.....

IX - CLEITON CAMILLO SANTOS, Secretário de Estado da Justiça - SEJUS;

X - OLIVAL RODRIGUES GONÇALVES FILHO, Procurador do Estado de Rondônia - PGE;

XI - FERNANDO DA SILVA MAIA, Conselheiro Estadual da Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Rondônia - OAB/RO.”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 4 de outubro de 2018, 130º da República.

DANIEL PEREIRA

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Pereira, Governador**, em 05/10/2018, às 09:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no caput III, art. 12 do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **3214216** e o código CRC **7857206F**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0033.270893/2018-17

SEI nº 3214216